A C Ó R D Ã O

TC-004910.989.25-0
(ref. TC-004360.989.20-6)

Recorrente: Companhia Prudentina de Desenvolvimento – PRUDENCO.
Assunto: Balanço Geral da Companhia Prudentina de Desenvolvimento – PRUDENCO, relativo ao exercício de 2020.
Responsável: Jorge Alberto Guazzi da Silva (Diretor-Presidente).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 10/02/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, aplicando-se o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.
Advogados: Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Fernando Fávaro do Carmo Pinto (OAB/SP nº 102.617), Érika Maria Cardoso Fernandes (OAB/SP nº 184.338), Idemar José Alves da Silva Júnior (OAB/SP nº 129.453), Rogério Alves Viana (OAB/SP nº 196.113), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Mariana Maiza de Andrade Gois (OAB/SP nº 307.763), Juliana Rodrigues Zamboni (OAB/SP nº 424.545) e outros.
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalização atual: UR-5.

RECURSO ORDINÁRIO. BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA MUNICIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS. IMPROVIMENTO.
A falta de recolhimento de encargos sociais, quando não comprovado acordo de parcelamento no próprio exercício, dá ensejo ao juízo de reprovação de contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Dimas Ramalho, e do Conselheiro Substituto-Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pelo recorrente não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos da r. decisão recorrida.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**